



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 – Fone: (19) 3403 9623

[licitacao@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@semaepiracicaba.sp.gov.br) [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)

**PREGÃO N.º 125/2020**

**PROCESSO N.º 4958/2020**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES**

**Ref.: Questionamento**

Questionamento apresentado pela empresa **DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA**, o Setor de Suprimentos, recebe e disponibiliza a quem possa interessar.

**Questionamento-1: qual é o valor estimado para esta contratação?**

O processo licitatório está à disposição para consulta e ou eventual registro do que houver interesse, inclusive do valor estimado, no Setor de Suprimento e Patrimônio, Rua XV de Novembro 2200, Bairro Alto, Piracicaba – São Paulo, das 8 as 16 horas.

**De acordo com o Termo de Referência temos:**

**Condições de atendimento**

**O faturamento deverá ser mensal, efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados nesse período, constando número total de impressões por equipamento.**

**Questionamento-2: pelo edital entendemos que o faturamento será feito pela franquia mínima de impressões estimadas e caso exceda haverá faturamento excedente. Está correto nosso entendimento?**

Sim. Está correto o entendimento

**No Anexo-2 temos:**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1. O contrato terá vigência por 36 (trinta e seis) meses a contar do primeiro dia útil de sua assinatura.**

**3.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93.**

**Questionamento-3: O objeto informa contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras pelo período de 36 (trinta e seis) meses. A contratada poderá efetuar o faturamento através de fatura de locação?**

Sim.

**Questionamento-4: O objeto informa contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Caso seja considerado a prestação de serviços, entendemos que por lei, a vigência poderá ser prorrogada até 60 (sessenta) meses. Está correto nosso entendimento?**

Não. O art. 57, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93 permite que o contrato cujo objeto consista no aluguel de equipamentos e na utilização de programas de informática tenha sua duração estendida pelo **prazo de até 48 meses.**

**Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini**  
Assessora Administrativa- Setor de Suprimentos